



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 2 de dezembro de 2016 - Ano VIII - n.º 518

Festa de encerramento da Família do CRAS homenageou o Prefeito Municipal e a Primeira-dama com a apresentação da peça La Fille Mal Gardée



Esportistas do Badminton de Serra Negra terminaram o ano em primeiro lugar no ranking de suas categorias



Escolas Municipais realizam formatura na próxima semana

PROGRAMAÇÃO DE NATAL		
DE 02 À 18 DE DEZEMBRO - 2016		
"PRAÇA PREFEITO JOÃO ZELANTE"		
ARTISTA	DATA	HORA
PARADA DE NATAL	02/12 SEXTA-FEIRA	19H00
FANFARRAS (Temas Natalinos)	02/12 SEXTA-FEIRA	21H00
Ruas: Coronel Pedro Penteadado/Duque de Caxias/Sete de Setembro/Pça. Prefeito João Zelante		
Feira Temática de Artesanato – Natal (Local: Saguão da Prefeitura)	03/12 SÁBADO E 04/12 DOMINGO	8H00 ÀS 17H00
GRAZIE TRIO (MÚSICA BRASILEIRA INSTRUMENTAL)	03/12 SÁBADO	16H00
CORAL DE POÇOS DE CALDAS	03/12 SÁBADO	19H00
ÉRICO FRANCO E BANDA (POP/MPB)	03/12 SÁBADO	20H00
TREINO DO BEM	04/12 DOMINGO	09H00
CATIRA	04/12 DOMINGO	17H00
DANÇA SALÃO	04/12 DOMINGO	18H00
Prof. Paulo e alunos da Oficina de Dança		
FANLOU (Fanfarras da E.E. Lourenço F. de Oliveira)	04/12 DOMINGO	18H30
ORQUESTRA DE VIOLA CANTOS DA SERRA	04/12 DOMINGO	19H30
TEIXERINHA / EDNILSON RIBEIRO (SERTANEJO RAIZ)	09/12 SEXTA-FEIRA	17H00
Feira Temática de Artesanato – Natal (Local: Saguão da Prefeitura)	10/12 SÁBADO E 11/12 DOMINGO	8H00 ÀS 17H00
FANLOU (Fanfarras da E.E. Lourenço F. de Oliveira)	10/12 SÁBADO	16H00
SOUL BAND (POP NACIONAL E INTERNACIONAL)	10/12 SÁBADO	17H00
ABADÁ CAPOEIRA GRADUADO HAMISTER	10/12 SÁBADO	18H30
Prof. Osmar e alunos da Oficina de Capoeira		
BANDA SUPER 9 (ROCK)	10/12 SÁBADO	19H30
MARCELO E ADRIANA (MPB/SERTANEJO)	11/12 DOMINGO	16H00
CAPOEIRA	11/12 DOMINGO	17H30
Prof. Marcos Levi e alunos da Oficina de Capoeira		
REMEMBER (POP ROCK)	11/12 DOMINGO	18H00
O REALEJO (MPB)	11/12 DOMINGO	19H30
EDNILSON RIBEIRO (MPB)	16/12 SEXTA-FEIRA	17H00
BANDA MUTTUKAZ (ROCK)	16/12 SEXTA-FEIRA	19H00
Feira Temática de Artesanato – Natal (Local: Saguão da Prefeitura)	17/12 SÁBADO E 18/12 DOMINGO	8H00 ÀS 17H00
APRESENTAÇÃO DE VIOLA	17/12 SÁBADO	15H30
Prof. Ângelo Adriano e alunos da Oficina de Viola		
APRESENTAÇÃO DE DANÇA	17/12 SÁBADO	17H00
Cia. de Dança Allegro		
GUILHERME PEREIRA/ CONVIDA (MPB)	17/12 SÁBADO	18H00
CORPORAÇÃO MUSICAL BANDA LIRA DE SERRA NEGRA	17/12 SÁBADO	20H00
PRESEPIO VIVO	18/12 DOMINGO	16H30
Rua Cel. Pedro Penteadado e Pça. Pref. João Zelante		
FANFARRA FANJOV	18/12 DOMINGO	17H30
APRESENTAÇÃO DE DANÇA URBANA (HIP HOP)	18/12 DOMINGO	18H30
Professores: Márcio / Carina e alunos da Oficina de Dança		
VIRTUDE ZERO (MIX)	18/12 DOMINGO	20H00

Apresentação do Projeto Guri acontece dia 08



O Projeto Guri de Serra Negra convida você para “audição de Encerramento de Semestre” que acontece na quinta-feira, dia 08 de dezembro, no Palácio Primavera – Av. 23 de Setembro, 05, Praça Sesquicentenário, Centro. Entrada gratuita.

Em Serra Negra, o Projeto Guri atende atualmente 92 crianças e adolescentes, entre 6 a 18 anos. Os encontros acontecem no período da tarde, na Escola Profissionalizante, localizada na Praça

Lions Internacional, com aulas de Violão, Prof. Carlos Pelizer, Percussão, Prof. Caio Hibert e Coral com a profa. Renata Pinheiro. O Projeto Guri tem como missão promover com excelência a Educação Musical e a prática coletiva de música, tendo em vista o desenvolvimento humano de gerações em formação.

Matrículas para novos alunos a partir de 30/01/2017. Favor entrar em contato no tel. (19) 3842-2341 para maiores informações.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 1.560,00 - Lei Municipal - n.º 2.641, de 20/11/01



Oportunidade de Emprego

PAT de Serra Negra oferece 10 vagas

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Serra Negra está com 10 oportunidades para diferentes áreas.

São elas:

- Barman
- Camareira de hotel
- Costureira
- Cozinheiro
- Empregada domestica
- Faxineira (3x por semana)
- Garçom
- Recepcionista de hotel
- Supervisor de cozinha industrial
- Tecnico em nutrição

O posto de atendimento fica na Rua José Bonifácio, no Centro da cidade, e funciona das 8h30 às 11h e das 13h às 16h. Os interessados devem comparecer no posto munidos de RG, CPF e carteira de trabalho.

Parada de Natal acontece sexta-feira 02 de dezembro

A 2ª edição denominada “Luzes da Serra”, na cidade de Serra Negra, começa no próximo dia 02 de dezembro, sexta-feira, às 19h, e segue até 18 de dezembro, espalhando a alegria de natal nas áreas públicas do município.

A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Educação e Cultura promove a cerimônia de abertura oficial do projeto “Luzes da Serra” de decoração, com um desfile natalino com a participação das Escolas Municipais, Estaduais e Particulares e do Clube Lions, onde terá a concentração no início da Rua Adelina Humberto Quency, descerá pela Rua Coronel Pedro Penteadado, passará pela Rua Duque de Caxias e Rua Sete de Setembro e terá o seu término na Praça Prefeito João Zelante, onde o Coral da Terceira Idade e as duas fanfarras, FANJOV (Corporação Musical) e FANLOU (Fanfarras da E.E. Lourenço F. de Oliveira) farão as apresentações com temas natalinos. No ano passado, mais



de 400 mil pessoas visitaram a cidade durante o “Luzes da Serra”. “Esse ano preparamos uma programação diferente, mas tão especial quanto os outros anos. A população e os visitantes irão se emocionar e se surpreender com os shows

que teremos”, disse o prefeito municipal.

A programação do projeto acontece de 02 a 18 de dezembro e poderá ser conferida nos banners fixados nas Praças João Zelante e informações na página do site

da Prefeitura Municipal www.serranegra.sp.gov.br ou ainda na página oficial do facebook <https://www.facebook.com/prefeituradeserranegra/> e também nas secretarias de Turismo e da Educação e Cultura.



ARTISTA	DATA	HORA
PARADA DE NATAL	02/12 SEXTA-FEIRA	19H00
FANFARRAS (Temas Natalinos)	02/12 SEXTA-FEIRA	21H00
Ruas: Coronel Pedro Penteadado/Duque de Caxias/Sete de Setembro/Pça. Prefeito João Zelante		
Feira Temática de Artesanato – Natal (Local: Saguão da Prefeitura)	03/12 SÁBADO E 04/12 DOMINGO	8H00 ÀS 17H00
GRAZIE TRIO (MÚSICA BRASILEIRA INSTRUMENTAL)	03/12 SÁBADO	16H00
CORAL DE POÇOS DE CALDAS	03/12 SÁBADO	19H00
ÉRICO FRANCO E BANDA (POP/MPB)	03/12 SÁBADO	20H00
TREINO DO BEM	04/12 DOMINGO	09H00
CATIRA	04/12 DOMINGO	17H00
DANÇA SALÃO	04/12 DOMINGO	18H00
Prof. Paulo e alunos da Oficina de Dança		
FANLOU (Fanfarras da E.E. Lourenço F. de Oliveira)	04/12 DOMINGO	18H30
ORQUESTRA DE VIOLA CANTOS DA SERRA	04/12 DOMINGO	19H30
TEIXERINHA / EDNILSON RIBEIRO (SERTANEJO RAIZ)	09/12 SEXTA-FEIRA	17H00
Feira Temática de Artesanato – Natal (Local: Saguão da Prefeitura)	10/12 SÁBADO E 11/12 DOMINGO	8H00 ÀS 17H00
FANLOU (Fanfarras da E.E. Lourenço F. de Oliveira)	10/12 SÁBADO	16H00
SOUL BAND (POP NACIONAL E INTERNACIONAL)	10/12 SÁBADO	17H00
ABADÁ CAPOEIRA GRADUADO HAMISTER	10/12 SÁBADO	18H30
Prof. Osmar e alunos da Oficina de Capoeira		
BANDA SUPER 9 (ROCK)	10/12 SÁBADO	19H30
MARCELO E ADRIANA (MPB/SERTANEJO)	11/12 DOMINGO	16H00
CAPOEIRA	11/12 DOMINGO	17H30
Prof. Marcos Levi e alunos da Oficina de Capoeira		
REMEMBER (POP ROCK)	11/12 DOMINGO	18H00
O REALEJO (MPB)	11/12 DOMINGO	19H30
EDNILSON RIBEIRO (MPB)	16/12 SEXTA-FEIRA	17H00
BANDA MUTTUKAZ (ROCK)	16/12 SEXTA-FEIRA	19H00
Feira Temática de Artesanato – Natal (Local: Saguão da Prefeitura)	17/12 SÁBADO E 18/12 DOMINGO	8H00 ÀS 17H00
APRESENTAÇÃO DE VIOLA	17/12 SÁBADO	15H30
Prof. Ângelo Adriano e alunos da Oficina de Viola		
APRESENTAÇÃO DE DANÇA	17/12 SÁBADO	17H00
Cia. de Dança Allegro		
GUILHERME PEREIRA/ CONVIDA (MPB)	17/12 SÁBADO	18H00
CORPORAÇÃO MUSICAL BANDA LIRA DE SERRA NEGRA	17/12 SÁBADO	20H00
PRESÉPIO VIVO	18/12 DOMINGO	16H30
Rua Cel. Pedro Penteadado e Pça. Prof. João Zelante		
FANFARRA FANJOV	18/12 DOMINGO	17H30
APRESENTAÇÃO DE DANÇA URBANA (HIP HOP)	18/12 DOMINGO	18H30
Professores: Márcio / Carina e alunos da Oficina de Dança		
VIRTUDE ZERO (MIX)	18/12 DOMINGO	20H00

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Lei nº 3.968 de 29 de novembro de 2016

Projeto de Lei nº 85/2016

Autoria: Vereador Wagner da Silva Del Buono

(Dá denominação à Via Pública)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “01”, localizada no Loteamento Colinas de Serra Negra, Serra Negra/SP, passa a denominar-se “RUA JOSÉ PAULO PULINE PINTON”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 29 de novembro de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

LEI Nº 3.969 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Projeto de Lei nº 86/2016

Autoria: Vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri

(Dá denominação à Via Pública)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “02”, localizada no Loteamento Colinas de Serra Negra, Serra Negra/SP, passa a denominar-se “RUA OSWALDO SARAGIOTTO”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 29 de novembro de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

LEI Nº 3.970 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Projeto de Lei nº 87/2016

Autoria: Vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri

(Dá denominação à Via Pública)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “03”, localizada no Loteamento Colinas de Serra Negra, Serra Negra/SP, passa a denominar-se “RUA NERCY MARINI”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 29 de novembro de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei nº 3.971 de 29 de novembro de 2016

Projeto de Lei nº 88/2016

Autoria: Vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri

(Dá denominação à Via Pública)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “04”, localizada no Loteamento Colinas de Serra Negra, Serra Negra/SP, passa a denominar-se “RUA PEDRO LEME DE ASSIS”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 29 de novembro de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto nº 4.562 de 18 de novembro de 2016

(Dispõe sobre a fixação de preços públicos e dá outras providências)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 160, da Lei Complementar nº 15/1997 - Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os preços públicos para todos os serviços que sejam executados pela Municipalidade, no interesse particular de cada contribuinte, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO POR ATIVIDADE	VALOR
I	Alvarás, atestados, certidões e anuência	R\$ 37,69
II	Alvarás ou atestados de vistorias e autos de conclusão de obras	R\$ 94,30
III	Colocação de faixas (por faixa e por dia)	R\$ 21,39
IV	Distribuição de panfletos (milheiro)	R\$ 51,94
V	Fornecimento de planta da cidade ou do Município	R\$ 48,46
VI	Fornecimento do Código Tributário Municipal	R\$ 48,46
VII	Expedição de 2ª via de documentos	R\$ 17,45
VIII	Desarquivamento de processos:	
	a). Transitório	R\$ 31,07
	b). Arquivado	R\$ 62,13
IX	Cópias reprográficas:	
	a). Documentos (tamanho ofício) por folha	R\$ 0,57
	b). Documentos (tamanho ofício duplo) por folha	R\$ 1,16
X	Protocolo de requerimentos, petições ou documentos	R\$ 10,00
XI	Fornecimento de relações cadastrais – por folha	R\$ 37,69
XII	Trator traçado agrícola, arado fixo ou reversível, sucador,	
	grade, perfuratriz, roçadeira hidráulica, máquina picadora de galhos, grade aradora de arrasto, rotovalor série MS com canteirador, plantadeira de grãos e esparramador de calcário (convênio patrulha agrícola) POR HORA	R\$ 66,33
I	Arado fixo ou reversível, sucador, grade, perfuratriz, roçadeira hidráulica, máquina picadora de galhos, grade aradora de arrasto, rotovalor série MS com canteirador, plantadeira de grãos e esparramador de calcário – POR HORA – CADA	R\$ 22,56
XIII	Máquina de beneficiar café – saca	R\$ 5,64
XIV	Locação de caminhão limpa fossa – por viagem	R\$ 159,18
XV	Conjunto Aquático Municipal – banho nas piscinas:	
	a). diária	R\$ 10,00
	b). pacote – semanal	R\$ 30,00
	c). pacote – mensal	R\$ 90,00
XVI	Cemitério:	
	a). Placa perpétua	R\$ 24,16
	b). Taxa de expediente	R\$ 24,16
1	Túmulos perpétuos com avenidas adultos e menores:	
1.1	Com duas gavetas	R\$ 256,00
1.1.1	Aprovação de projeto	R\$ 51,51
1.2	Com área dupla	R\$ 498,55
1.2.1	Aprovação de projeto	R\$ 102,38
2	Túmulos perpétuos em quadra principal, adultos e menores:	
2.1	Com duas gavetas	R\$ 153,57
2.1.1	Aprovação de projeto	R\$ 50,97
2.2	Com área dupla	R\$ 309,89
2.2.1	Aprovação de projeto	R\$ 102,38
3	Transladação:	
	a). transladação	R\$ 24,16
	b). taxa de expediente	R\$ 24,16
4	Revestimento de túmulo	
	a). revestimento	R\$ 24,16
	b). aprovação de projeto	R\$ 51,49
5	Sepultamento túmulo perpétuo	
	a). adultos e crianças	R\$ 51,49
6	Sepultamento terra – adultos e crianças	
6.1	Adultos	R\$ 29,53
6.2	Crianças	R\$ 23,33
7	Reforma de túmulo:	
	a). reforma	R\$ 26,46

8	Busca de livros:		
	a). até seis meses	R\$	6,67
	b). de seis meses até três anos	R\$	13,41
	c). de três a cinco anos	R\$	20,13
	d). de cinco a dez anos	R\$	24,16
	e). de dez a vinte anos	R\$	48,46
	f). de vinte a trinta anos	R\$	62,48
	g). de trinta a cinquenta anos	R\$	126,66
	h). acima de cinquenta anos	R\$	204,83
9	Jazigos:		
9.1	Área para duas gavetas	R\$	3.472,70
9.1.1	Construção com duas gavetas	R\$	1.474,62
9.1.2	Abertura e fechamento de jazigo	R\$	84,87
9.2	Área para quatro gavetas, corredor e ossuário	R\$	7.434,07
9.2.1	Construção para quatro gavetas	R\$	2.949,23
9.2.2	Abertura e fechamento	R\$	147,87
9.3	Área para geminados com quatro gavetas	R\$	7.434,07
9.3.1	Construção para geminados com quatro gavetas	R\$	2.949,23
9.3.2	Abertura e fechamento	R\$	147,87
9.4	Área para seis gavetas e corredor	R\$	12.224,12
9.4.1	Construção para seis gavetas	R\$	5.176,06
9.4.2	Abertura e fechamento	R\$	147,87
XVII	Embarque no Terminal Rodoviário para passageiros, conforme regulamentação da ARTESP		
XVIII	Caminhão com 12,00 mts ³ – POR HORA	R\$	130,09
XIX	Caminhão com 6,00 mts ³ – POR HORA	R\$	96,00
XX	Máquina pá carregadeira – POR HORA	R\$	195,30
XXI	Máquina motoniveladora – POR HORA	R\$	245,79
XXII	Máquina retroescavadeira – POR HORA	R\$	185,98
XXIII	Escavadeira – POR HORA	R\$	295,23
XXIV	Máquina Trator Esteira – POR HORA	R\$	172,46
XXV	Corte de árvore	R\$	97,34
XXVI	1. Apreensão de animais (Lei nº. 2.782/03)	R\$	88,76
	2. Estadia – POR DIA	R\$	17,74
	3. Falta de recolhimento de fezes (art. 7º, § 2º)	R\$	171,33
	3.1. Reincidência ao item acima	R\$	349,76
	4. Trânsito de animais de guarda ou grande porte sem coleira e guia (art. 7º, § 1º)	R\$	171,33
	4.1. Reincidência do item acima	R\$	349,76

Art. 2º O pedido de execução de serviços será feito através de requerimento dirigido a Prefeitura Municipal e protocolado no Protocolo Geral.

Art. 3º Excetuam-se do disposto no artigo 2º os preços públicos para: fornecimento de Código Tributário Municipal (item VI) cópias reprográficas (item IX)

locação de caminhão limpa fossa (item XIV) uso do conjunto Aquático Municipal (item XV) cemitério (item XVI)

trator agrícola e implementos (item XII) caminhões e máquinas (item XVIII a XXIV)

Art. 4º Não estão sujeitos ao pagamento de quaisquer preços públicos, os requerimentos relativos ao serviço de alistamento militar ou para fins eleitorais, bem como os requerimentos formulados por servidores da municipalidade, desde que, relacionados com sua vida funcional.

Parágrafo único – São também isentas de pagamento de qualquer preço público, as certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, especificados em requerimentos (artigo 5º, item XXXIV, alínea b da Constituição Federal).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.463, de 1º de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 18 de novembro de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

DECRETO Nº 4.563 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016
(Atualiza os valores de que trata o artigo 5º da Lei nº 2.711, de 22 de agosto de 2002)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os serviços de limpeza de terrenos executados pela Prefeitura, após os prazos legais da notificação, conforme dispõe o artigo 5º, da Lei nº 2.711/2002, serão cobrados pelos seguintes Preços Públicos:

I – Da limpeza dos terrenos R\$ 2,65 por metro quadrado.

II – Do transporte e carga R\$ 18,75 por metro cúbico.

Art. 2º Os Preços Públicos que trata este Decreto serão acrescidos de uma Taxa de Administração de 15% (quinze por cento).

Art. 3º Os preços e encargos em decorrência deste Decreto, poderão ser parcelados a critérios do Poder Executivo, devendo ainda ser inscritos imediatamente na dívida ativa no caso de inadimplência.

Art. 4º Decorrido o prazo para a limpeza do terreno, contado a partir da data da notificação ou edital, e a Prefeitura não tenha condições para executar o serviço de limpeza do terreno, fica a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, autorizada a multar os

proprietários, nos termos das Leis nºs 696 de 29 de junho de 1972 e 2.496 de 23 de junho de 1999.

Art. 5º Conforme o inciso IV do artigo 8º da Lei nº 2.711, de 22 de agosto de 2002, deverá obrigatoriamente constar na notificação ou no edital o valor a ser cobrado pela Prefeitura, caso execute o serviço, constando apenas os valores unitários cobrados por metro quadrado e cúbico.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.464, de 1º de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 18 de novembro de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

DECRETO Nº 4.564 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016
(Estipula valores no uso de locais públicos)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estipulados os seguintes valores para o uso das dependências do Centro de Convenções Circuito das Águas, Palácio Primavera, Dep. Ricardo Nagib Izar e do Recinto de Exposições localizado na Av. Juca Preto, s/nº, a saber:

Espaços	Valor Diário
Auditório Cláudio Fioranti (setenta cadeiras)	R\$ 208,76
Auditório Paulo Egydio Martins (180 cadeiras)	R\$ 415,42
Auditório Mário Covas Júnior (1.139 poltronas)	R\$ 2.610,13
Salas de Apoio (cem vagas para cadeiras)	R\$ 208,76
Cozinha (frigoríficos, dois banheiros, salas de apoio e vestiário)	R\$ 313,88
Lanchonete	R\$ 313,88
Mega Hall Interno	R\$ 2.610,13
Espaço externo descoberto	R\$ 1.043,98
Espaço externo coberto	R\$ 626,37
Laje do Heliponto	R\$ 2.088,04
Restaurante e pátio anexo	R\$ 2.088,04
Estacionamento (duzentas vagas)	R\$ 415,42
Palácio Primavera, Deputado Ricardo Nabig Izar	
Piso superior (salão de exposições)	R\$ 208,76
Piso inferior (setenta cadeiras)	R\$ 208,76

Recinto de Exposições na Av. Juca Preto	Valor Diário
Espaço	

Área externa incluindo lanchonete	R\$1.947,59
-----------------------------------	-------------

Art. 2º Nos eventos em que a Prefeitura figure como parceira, ou que haja interesse manifesto no desenvolvimento Social, do Turismo, da Cultura, do Esporte ou da Educação, não haverá cobrança de taxa.

Art. 3º O uso das dependências para utilização particular deverá ser requerido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único – O valor a ser cobrado será fixado pelo Prefeito, levando-se em conta a natureza do evento, podendo conceder descontos sobre os valores da tabela.

Art. 4º O pagamento do uso das dependências mencionadas no artigo 1º, deverá ser efetuado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento e após assinatura do contrato respectivo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.465 de 1º de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 18 de novembro de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

DECRETO Nº 4.565 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016
(Altera a Tabela de Preço Público a ser cobrado para expedição de Alvará da Vigilância Sanitária)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os preços públicos para serviços de Inspeção Sanitária para emissão de Alvarás efetuados pela Municipalidade, no interesse particular de cada contribuinte, de acordo com o que segue abaixo:

1. ALIMENTOS (Produção / Fabricação)
 - 1.1. FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS R\$ 1.521,28
engarrafamento na fonte de águas (mineral e natural);
fabricação de água adicionada de sais; e
atividades de armazenamento do produto em depósito fechado.
 - 1.2. FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES R\$ 383,83
conservas de frutas, frutas em calda, doces em massa ou pastas e geleias, leite de coco, concentrado de tomate (extrato, purê e polpa);
vegetais desidratados, conservas de legumes e outros vegetais, cogumelos comestíveis; e
alimento artesanal de origem vegetal.
 - 1.3. FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS R\$ 383,83
fabricação de gelados comestíveis, como sorvetes, picolés, bolos e tortas geladas; e
alimento artesanal de origem vegetal.
 - 1.4. BENEFICIAMENTO, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ R\$ 1.521,28
beneficiamento de café em coco para café em grão;
produção do café torrado em grãos; torrado e moído, descafeinado; e
armazenamento dos produtos em depósito fechado.
 - 1.5. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA R\$ 731,60
produtos de panificação industrial, pães, roscas, bolos, tortas e etc;
produtos de panificação congelados; e
alimentos artesanais de origem vegetal.
 - 1.6. FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS R\$ 731,60
biscoitos e bolachas;
casquinhas para sorvetes; e
alimento artesanal de origem vegetal.
 - 1.7. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES R\$ 731,60
bombons, trufas, chocolates, farinhas à base de chocolates; e
alimento artesanal de origem vegetal.
 - 1.8. FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES R\$ 731,60
balas, confeitos e frutas cristalizadas; e
alimento artesanal de origem vegetal.
 - 1.9. FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS R\$ 731,60
massas alimentícias (talharim, espaguete, ravióli, etc);



massas preparadas (frescas ou congeladas), com ou sem recheio; e alimento artesanal de origem vegetal.

1.10. FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS , TEMPEROS E CONDIMENTOS R\$ 731,60

preparação de especiarias e condimentos; molhos de tomate, molhos em conserva, molhos de pimenta, etc; temperos diversos – desidratados, congelados, em conserva, etc; e alimento artesanal de origem vegetal.

1.11. FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS R\$ 731,60

pratos prontos ou refeições – congelados à base de vegetais; pratos congelados à base de massas; sobremesa pronta para o consumo; salgadinhos congelados; e alimento artesanal de origem vegetal.

2. ALIMENTOS (comércio atacadista)

2.1. COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO R\$ 1.521,28
comércio atacadista que armazena café em grão, coco ou verde; e armazenado do produto em depósito fechado.

2.2. COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS R\$ 1.521,28
comércio atacadista que armazena farinhas, amidos e féculas; e armazenamento do produto em depósito fechado.

2.3. COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL R\$ 1.521,28

comércio atacadista que armazena café torrado, moído e solúvel; e armazenamento do produto em depósito fechado.

2.4. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL R\$ 1.521,28
comércio que armazena outros produtos alimentícios em geral; e atividades de armazenamento de produtos alimentícios em depósito fechado.

3. ALIMENTOS (comércio varejista)

3.1. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS R\$ 2.152,76
hipermercado – com área de venda superior a 5.000 metros quadrados.

3.2. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS R\$ 1.076,39
supermercado – com área de venda entre 300 a 5.000 metros quadrados.

3.3. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS R\$ 743,11
mini-mercados, mercearias e armazéns – com área de venda inferior a 300 metros quadrados.

3.4. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS R\$ 461,51
comércio de leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurte e coalhada;

frios e carnes conservadas; e conservas de frutas, legumes, verduras e similares.

3.5. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES R\$ 461,51
comércio de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes.

3.6. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES R\$ 461,51
açougues; comércio de carnes de bovino, suíno, aves, caprino, ovino e equídeo; e frescas, frigoríficas ou congeladas.

3.7. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS R\$ 615,03
comércio de bebidas alcoólicas ou não; e Comércio de águas (mineral natural, natural e adicionada de sais).

3.8. COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS R\$ 461,51

3.9. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE R\$ 753,48

produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes embalados; lojas de conveniência; e lojas delicatessen.

4. ALIMENTOS (consumo)

4.1. RESTAURANTES E SIMILARES R\$ 731,60

atividade de manipular, preparar, armazenar, vender e servir comida preparada, com ou sem bebida alcoólica (pizzaria, churrascaria, etc); e

serf-services ou comida a quilo.

4.2. BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS R\$ 383,83
atividades de servir bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento, ao público em geral, com serviço completo.

4.3. LANCHONETE, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES R\$ 383,83

serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas; e

Lanchonete, fast-food, pastelaria, casas de chá, casas de suco, boteco e similares.

4.4. SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO R\$ 383,83

com funcionamento em locais abertos, permanente ou não; e trailer, quiosque, carrocinhas, outros tipo de ambulantes de alimentação preparada para consumo no local.

4.5. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS R\$ 1.521,28
preparação de alimentos em cozinha central (cozinha industrial) por conta de terceiros, para fornecimento a empresas e outros serviços de alimentação privativos e sob contrato.

4.6. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ R\$ 731,60

serviços de alimentação fornecidos: bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc.

4.7. CANTINA – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO R\$ 383,83

serviço em caráter privativo, para grupos de pessoas em fábricas, colégio, associações, etc.

4.8. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR R\$ 731,60
preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados, entregues ou servidos em domicílio – marmiteix; e rotisseries.

5. INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS

5.1. FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL R\$ 1.521,28

cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal; e atividade de armazenamento do produto em depósito fechado.

6. INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
6.1. FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS R\$ 1.521,28

sabões e detergentes para uso doméstico, institucional e profissional; e atividades de armazenamento do produto em depósito fechado.

6.2. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO R\$ 1.521,28

alvejantes, branqueadores, saponáceos, amaciantes, ceras, desinfetantes, desodorizantes, etc.

7. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

7.1. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS R\$ 615,39
drogarias, postos de medicamentos.

7.2. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS R\$ 769,30

farmácias com manipulação – alopática; e

farmácias com manipulação – homeopática.

8. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

8.1. COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL R\$ 615,39

comércio varejista com venda direta ao consumidor; e perfumes e similares, sabonetes, sais para banho, xampus e condicionadores, etc.

9. ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES



9.1. CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	R\$	566,98	10.18. ATIVIDADES E PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	R\$	230,73
serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização.			terapia alternativa, cromoterapia, shiatsu, do-in, yoga e similares.		
10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			10.19. ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	R\$	230,73
10.1. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR			atividades de acupuntura realizada por profissionais de saúde de nível superior, legalmente habilitado, exercido em serviço autônomo e independente de outro estabelecimento.		
serviços prestados a pacientes em regime de internação.			10.20. ATIVIDADES DE PODOLOGIA	R\$	355,64
a). até 50 leitos	R\$	615,39	atividade exercida por podólogo, em consultório isolado.		
b). de 51 a 250 leitos	R\$	1.042,50	10.21. OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE	R\$	141,29
b). acima de 251 leitos	R\$	1.538,47	posto de coleta descentralizado de laboratório de análises e pesquisa clínica.		
10.2. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO	R\$	497,84	10.22. INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	R\$	449,28
serviço prestado em pronto-socorro, com assistência de 24hs, com leito de observação.			asilos em regime de internato.		
10.3. UTI MÓVEL	R\$	497,84	10.23. ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	R	\$
estabelecimentos prestadores de serviços de atendimento / transporte de urgência e emergência de pacientes – unidades móveis terrestres.			307,69	serviço de atenção domiciliar.	
10.4. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	R	\$	10.24. ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	R\$	538,43
769,30			serviços públicos com atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial, realizado em centros de assistência psicossocial.		
atividades de consultas e tratamento médico prestados a pacientes que não estão sob regime de internação (clínicas médicas e ambulatórios); e Clínicas estética I e II.			10.25. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECÍFICA ANTERIORMENTE	R\$	615,39
10.5. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	R	\$	atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial em locais que não são centro de assistência psicossocial, fornecendo cuidados médicos, alojamento e alimentação.		
885,50			10.26. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	R\$	538,43
10.6. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	R\$	461,51	centro de convivência de idosos, para portadores de necessidades especiais, outros centros de convivência.		
consultório, clínica médica, oftalmológica e policlínicas, clínica de empresa, centro geriátrico, bem com atividades realizadas no domicílio de pacientes.			11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS		
10.7. ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	R\$	566,98	11.1. CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R\$	1.538,47
atividades exercidas com o emprego ou não de equipamentos de Raio X, em consultório, consultório de escola, empresas, hospital ou em outro espaço social.			sistema de abastecimento de água para consumo humano.		
10.8. LABORATÓRIO CLÍNICO	R\$	401,47	11.2. GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	R\$	1.538,47
laboratório de análise e pesquisa clínica / patologias clínicas.			serviço de coleta e tratamento de esgoto.		
10.9. SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA	R\$	566,98	11.3. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO – EXCETO A GESTÃO DE REDES	R\$	566,98
instituto de radiologia odontológica, atividade odontológica com equipamento de Raio X panorâmico, serviço de Raio X médico.			serviços relacionados à limpeza de tanques sépticos e poços absorventes de sistemas individuais ou coletivos, serviços de limpeza de sanitários químicos.		
10.10. SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$	566,98	11.4. COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	R\$	566,98
serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizantes, equipamento de ultrassom.			comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.		
10.11. SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.....R\$		566,98	11.5. COMÉRCIO ATACADISTA E RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	R\$	566,98
serviços de diagnósticos por registro óptico, autônomo e independente de outro estabelecimento como os de endoscopia.			comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.		
10.12. SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	R\$	353,44	11.6. CAMPING	R\$	661,37
agência transfusional.			camping (acampamentos).		
10.13. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	R	\$	11.7. OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$	661,37
401,47			habitação coletiva especialmente construída ou edificação adaptada para esse fim, instalada no ambiente urbano ou rural, destinada ao repouso do trabalhador, durante as jornadas de trabalho.		
atividade de nutrição realizada por profissional habilitado, em consultório isolado.			11.8. EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES	R\$	424,00
10.14. ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	R\$	401,47	instituições de ensino que se destinam ao desenvolvimento integral da criança, instituições assistenciais que abrigam crianças normais ou com deficiência mentais/físicas.		
- atividade de fisioterapia realizada por profissional habilitado, em consultório isolado.			11.9. ENSINO DE ESPORTES	R\$	401,47
10.15. ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL	R	\$	esportes praticados em piscinas.		
401,47			11.10. CLUBES SOCIAIS DESPORTIVOS E SIMILARES	R	\$
atividade de terapia ocupacional realizada por profissional habilitado, em consultório isolado.			1.076,39	clubes que possibilitam a prática de atividades e esportes em piscinas, com natação, hidroginástica, polo aquático entre outros.	
10.16. ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	R	\$	11.11. OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$	401,47
401,47			pesqueiros, pesque-pague e similares.		
serviços de psicologia.			11.12. SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	R\$	1.021,95
10.17. SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	R\$	401,47	serviços de funerárias que realizam higienização e maquiagem de cadáveres.		
serviços de fonoaudiologia realizados por profissional habilitado, em consultório isolado.					

11.13. SERVIÇOS DE SOMATO CONSERVAÇÃO R \$ 401,47
1.021,95
compreende qualquer serviço funerário que realizam procedimentos de conservação de cadáveres humanos através da utilização de produtos químicos.

11.14. ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE R\$ 1.021,95
serviços de remoção de cadáveres, de exumação, locais para velórios.

12. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS
12.1. ATIVIDADES VETERINÁRIAS R\$ 401,47
consultórios, clínicas, ambulatórios, hospitais (incluindo maternidade) e outros estabelecimentos veterinários, com: manipulação, dispensação e uso de substâncias ou medicamentos sujeitos ao controle especial; e
atividades de diagnóstico por imagem ou terapia com uso de radiação ionizante.

13. OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
13.1. SERVIÇOS E PRÓTESE DENTÁRIA R\$ 230,73
atividades exercidas em laboratório de prótese dentária.

13.2. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS R\$ 461,51

comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, nebulizadores, etc.

13.3. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA R \$ 538,57

ópticas com montagem de lentes oftálmicas com grau sob prescrição médica;

comércio de artigos ópticos, inclusive os de lente de contato descartáveis.

13.4. ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO R \$

401,47
academias com condicionamento: fitness; condicionamento físico não especificado anteriormente.

13.5. CABELEIREIROS R\$ 355,64
atividades de lavagem, corte, penteado, tingimento e outros tratamento de cabelo.

13.6. OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA R\$ 355,64
manicures, pedicuro e barbearia; e
limpeza de pele, massagem facial; depilação; bronzeamento artificial sem uso de câmara de bronzeamento.

13.7. CLÍNICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES R\$ 661,37
unidades de saúde tipo SPA; SPA que não opera em ramo hoteleiro.

13.8. ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS R\$ 355,64
banhos turcos, saunas, banho a vapor, massagem e relaxamento.

13.9. SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING R\$ 355,64
atividades de piercing exercidas por profissional habilitado, em consultório isolado;

serviços de tatuagem, exercido por profissional habilitado, em consultório isolado; e
maquiagem definitiva, exercida por profissional habilitado, em consultório isolado.

13.10. LAVANDERIA R\$ 230,73
lavanderia que processam exclusivamente roupas hospitalares.

13.11. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS R\$ 538,57
fabricação de lentes de contato e lentes intraocular; e
armazenamento dos materiais em depósito fechado.

14. HOTÉIS, MOTÉIS, APART-HOTEL, Pousada Chalés e Pensões (com ou sem café da manhã)

		Hotéis, Motéis, Apart-Hotel	Pousadas e Chalés	Pensões
14.1	Até 20 quartos/apart./chalés	R\$ 976,53	R\$ 838,32	R\$ 661,37
14.2	De 21 a 50 quartos/apart./chalés	R\$ 1.220,61	R\$ 1.109,55	R\$ 876,02
14.3	De 51 a 70 quartos/apart./chalés	R\$ 1.525,81	R\$ 1.387,10	R\$ 1.094,90
14.4	De 71 a 100 quartos/apart./chalés	R\$ 1.907,79	R\$ 1.719,87	R\$ 1.357,62
14.5	Acima de 101 quartos/apart./chalés	R\$ 2.385,39	R\$ 1.760,35	R\$ 1.752,38
14.6	Restaurante	R\$ 1.337,80	R\$ 1.337,80	R\$ 1.337,80
14.7	Com piscina	R\$ 138,39	R\$ 138,39	R\$ 138,39

Art. 2º As atividades referentes aos subitens 2.1 ao 2.4; 5.1 ao 10.26; 11.13; 12.1; 13.1 ao 13.3; 13.11 deverão solicitar a renovação do alvará vistoria anualmente, sendo que o pedido deverá ser formulado até 60 (sessenta) dias antes de expirar sua validade.

Parágrafo único – O pedido deverá ser formulado no setor de tributação, devendo ser recolhido no ato da solicitação o valor correspondente à importância de R\$ 92,64 (noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º As empresas que tiverem alterações: mudança de endereço, mudança de ramo de atividade, alterações do quadro societário ou razão social do estabelecimento, deverão solicitar nova vistoria, devendo ser recolhido no ato da solicitação o valor correspondente à R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos), para a emissão de um novo alvará.

Art. 4º O Alvará deverá ficar EXPOSTO em lugar visível e de fácil acesso à fiscalização da Vigilância Sanitária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.466, de 1º de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 18 de novembro de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta

mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

DECRETO Nº 4.566 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

(Atualiza as taxas de que trata o artigo 85, da Lei Complementar nº 15/1997, alterado pela Lei Complementar nº 23/1998)

ANTONIO LUGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os valores das taxas de que trata o artigo 85, da Lei Complementar nº 15/1997, alterado pela Lei Complementar nº 23/1998, ficam atualizadas conforme tabela em anexo:

Obra

	Valor
1. Aprovação de projeto de construção:	
a). por m² de construção ou fração R\$	9,80
2. Reforma de prédios sem aumento de área	R\$ 13,87
3. Reforma e ampliação de prédios, inclusive aprovação de projeto com aumento de área por m² de aumento	R\$ 9,15

4. Demolição de prédio por unidade	R\$	226,37	a). até 1.000 m ² de área loteada ou subdividida	R\$	955,12
5. Rebaixamento de guias para entrada de veículos, por metro linear	R\$	94,76	b). de 1.001m ² a 10.000m ² de área loteada ou subdividida	R\$	1.908,50
6. Fiscalização da construção ou reforma:			c). de 10.001m ² a 20.000m ² de área loteada ou subdividida	R\$	3.742,56
a). até 60m ²	R\$	94,76	d). de 20.001m ² a 30.000m ² de área loteada ou subdividida	R\$	6.684,19
b). de 60,01m ² a 100m ²	R\$	134,55	e). de 30.001m ² a 50.000m ² de área loteada ou subdividida	R\$	9.800,03
c). de 100,01m ² a 200m ²	R\$	171,27	f). mais de 50.000m ² , por 10.000m ² excedente ou fração	R\$	12.814,62
d). de 200,01m ² a 300m ²	R\$	208,04	13. Alinhamento por metro linear	R\$	4,73
e). mais de 300m ²	R\$	243,82	14. Nivelamento por metro linear	R\$	4,73
7. Habite-se ou visto para prédios novos, reformados ou ampliados por unidade			15. Unificação de imóveis por unidade	R\$	129,30
a). até 60m ²	R\$	94,76			
b). de 60,01m ² a 100m ²	R\$	134,55			
c). de 100,01m ² a 200m ²	R\$	171,27			
d). de 200,01m ² a 300m ²	R\$	208,04			
e). mais de 300m ²	R\$	243,82			
8. Vistoria técnica em prédios	R\$	226,37			
9. Aprovação de projetos infraestrutura para planos de Loteamentos e Desmembramentos					
a). eletrificação	R\$	1.885,39			
b). galerias de águas pluviais	R\$	1.885,39			
c). rede água potável inclusive captação	R\$	1.885,39			
d). rede de esgoto	R\$	1.885,39			
e). outros melhoramentos	R\$	1.885,39			
10. Aprovação de projetos de ampliação ou derivados de rede elétrica na zona urbana e rural	R\$	376,79			
11. Fornecimento de número para prédios existentes, por unidade	R\$	94,76			
12. Aprovação de plantas de loteamentos e subdivisões de terrenos					

Art. 2º Este Decreto entrará vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 18 de novembro de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81

PROCESSO 006/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVO

Aos 23 dias do mês de Maio de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 006/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ nº: 07.569.029/0001-38

Endereço: RUA UMBU, 219 – SALA 24 – ALPHAVILLE – CAMPINAS – SP – CEP: 13.098-325

Telefone: 19-3262-0949

Representada por: ADRIANO MOLLES NOSÉ

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	110	Hidrogel com alginato	Convatec	29,00	3.190,00
10	130	Curativo de fibra de alginato de cálcio + Carboximetilcelulose + prata iônica	Convatec	70,00	9.100,00
TOTAL					12.290,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 006/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.290,00 (Doze mil, duzentos e noventa reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos

efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 23 de Maio de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP ADRIANO MOLLES NOSÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80

PROCESSO 006/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVO

Aos 23 dias do mês de Maio de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 006/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA

CNPJ nº: 04.063.331/0001-21

Endereço: AV 28-A, 645 – VILA ALEMA – RIO CLARO – SP – CEP: 13.506-685

Telefone: 19-3533-7000

Representada por: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	55	Curativo de Carvão Ativado com Prata	Casex	17,00	935,00
04	130	Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio	Casex	9,71	1.262,30
		05 65 Bota de Unna Casex 14,50			942,50
08	40	Curativo de Hidrocolóide	Casex	23,60	944,00
TOTAL					4.083,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 006/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.083,80 (Quatro mil, e oitenta e três reais e oitenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 23 de Maio de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CIRURGICA UNIÃO LTDA SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79

PROCESSO 006/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVO

Aos 23 dias do mês de Maio de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 006/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 07.295.038/0001-88

Endereço: RUA ALFREDO DA COSTA FIGO, 522 – JARDIM SANTA CANDIDA – CAMPINAS – SP – CEP: 13.087-534

Telefone: 19-3271-6688

Representada por ROSILENE GUIMARÃES DE MIRA

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	110	Curativo de Carvão Ativado com Prata Recortável	Curatec	63,99	7.038,90
06	200	Compressa com Emulsão de Petrolato	Curatec	6,65	1.330,00
07	65	Curativo de AGE 30 Rayon	Curatec	4,40	286,00



TOTAL					8.654,90
-------	--	--	--	--	----------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 006/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.654,90 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 23 de Maio de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ROSILENE GUIMARÃES DE MIRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056
PROCESSO 81/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 033/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RE-
FEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX)**

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 033/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de for-

neamento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa CELIA DE FATIMA BUENO DA SILVA DE MORAES ME

CNPJ nº: 02.001.032/0001-37

Endereço: AV JOAO GEROSA, 1330 – FUNDOS – CENTRO – SERRA NEGRA – SP – CEP: 13.930-000

Telefone: 19-3892-5758

Representada por: CELIA DE FATIMA BUENO DA SILVA DE MORAES

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	4500	Fornecimento de refeições prontas (marmitex), nas cláusulas e condições exigidas no pregão presencial n. 033/2015, elaborado pela prefeitura da estância hidromineral de serra negra / sp.	12,50	56.250,00
TOTAL				56.250,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 033/2015, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 12 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CELIA DE FATIMA BUENO DA SILVA DE MORAES ME CELIA DE FATIMA BUENO DA SILVA DE MORAES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39
PROCESSO 19/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 09/2016
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÓ
DE CAFÉ E OVOS**

Aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 09/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipi-



pal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

CNPJ nº: 21.488.453/0001-89

Endereço: RUA DR. LUIZ ARANTES DANTAS, 273 – BAIRRO RIBEIRAO DO MEIO – SOCORRO – SP – CEP:13.960-000

Telefone: 19-3895-1100

Representada por: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	DZ	8.000	OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO Caixa com 30 (trinta) dúzias Para uso na merenda escolar	Ceasa	3,29	26.320,00
	2 KG 2.000 PÓ DE CAFÉ Pacote de 500 gramas Para uso dos funcionários da rede			Bom Sucesso	7,60	15.200,00
TOTAL						41.520,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 09/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 41,520,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 29 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINE-

RAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI EXTRADO DE REALINHAMENTO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ E OVOS.

VALOR – R\$ 10,13 VALOR UNITARIO DO PÓ DE CAFÉ

DATA – 18/10/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59

PROCESSO 082/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BOTIJOES DE GÁS

Aos 02 dias do mês de Março de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 034/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FERRIGATI & AZEVEDO LTDA ME

CNPJ nº: 68.149.053/0001-02

Endereço: Av Juca Preto, 900 – Bairro das Palmeiras – Serra Negra – S.P. – CEP: 13.930-000

Telefone: 19-38921003

Representada por: CARLOS ROBERTO FERRIGATI AZEVEDO JUNIOR

ITEM	QUANTITATIVO *ANUAL ESTIMADO	UND	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	800	UND	CILINDRO P45 GÁS DE COZINHA FORNECIDO EM BOTIJO DE 45 KG	BUTANO	161,00	128.800,00
02	200	UND	CILINDRO P45 GÁS DE COZINHA FORNECIDO EM BOTIJO DE 45 KG ITEM / COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14)	BUTANO	161,00	32.200,00
	03 120 UND		BOTIJO P13 GÁS DE COZINHA FORNECIDO EM BOTIJO DE 13 KG ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14) BUTANO 49,90			5.988,00
TOTAL						166.988,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 034/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 166.988,00 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Março de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) FERRIGATI & AZEVEDO LTDA ME CARLOS ROBERTO FERRIGATI AZEVEDO JUNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32

PROCESSO 005/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 005/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ nº: 43.295.831/0001-40

Endereço: AV AGUA FRIA, 981 – E N 985 – BAIRRO AGUA FRIA – SÃO PAULO – SP – CEP: 02.333-001

Telefone: 11-2997-9177

Representada por LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR – RG: 7.866.931-5 – CPF: 034.113.418-07

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	108	Insulina Lispro 100UI/ml sol inj 3ml refil	Laboratorio Lilly France S.A.S	29,50	3.186,00
02	135	Insulina lispro + lispro protamina 50 + 50 % sol inj 3ml refil	Laboratorio Lilly France S.A.S	34,57	4.666,95
05	60	Insulina Lispro + lispro protamina 25 + 75 % sol inj 3 ml refil	Laboratorio Lilly France S.A.S	34,58	2.074,80
TOTAL					9.927,75

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 005/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.927,75 (Nove mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) INTERLAB FARMACEUTICA LTDA LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31

PROCESSO 005/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 005/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada

a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA

CNPJ n.º: 61.613.881/0001-00

Endereço: RUA OURO GROSSO, 1343 – CASA VERDE – SÃO PAULO – SP – CEP: 02.531-011

Telefone: 11-3857-8766

Representada por: THIAGO JOSE SPONTAO LIVRARI

Item	Embalagem	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	Frasco	36	Insulina Asparte 100UI/ml sol inj 3ml refill	Novo Rapid Penfil / Novo Nordisk	29,59	1.065,24
06	Frasco	24	Insulina Degludeca 100UI/ml sol inj com sistema de aplicação 3ml	Tresiba Flex Touch / Novo Nordisk	100,84	2.420,16
TOTAL						3.485,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 005/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.485,40 (Três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) DAKFILM COMERCIAL LTDA THIAGO JOSE SPONTAO LIVRARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049

PROCESSO 89 / 2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denomina-

da simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 037/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: M.I.G. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ n.º: 11.991.514/0001-72

Endereço: RUA FLORIDA, 78 – BAIRRO CID. PARQUE SÃO LUIS – GUARULHOS – SP – CEP: 07.171-020

Telefone: 11-2436-0402

Representada por SERGIO EUCLIDES DE SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 X 1,50	Mt. Linear	600	40,55	24.330,00
2	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 X 1,50	Mt. Linear	200	73,50	14.700,00
	3 TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,20 X 1,50	Mt. Linear	100	371,00	37.100,00
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 X 1,50	Mt. Linear	100	35,00	3.500,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,0 X 1,50	Mt. Linear	72	203,50	14.652,00
6	CANALETA DE CONCRETO DE 0,40	Mt. Linear	100	31,66	3.166,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,5 X 1,5 P.A. II	Mt. Linear	50	482,00	24.100,00
TOTAL					121.548,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 037/2015, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 121.548,00 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de



fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Janeiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) M.I.G. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP SERGIO EUCLIDES DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048

PROCESSO 84/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 35/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BENEFICIADORA GERALDO A. CARRERA LTDA EPP
 CNPJ nº: 66.762.907/0001-04

Endereço: AV ANA MARIA, 595 – JARDIM CAPITOLIO – LEME – SP – CEP: 13.610-430

Telefone: 19-3055-1775

Representada por: MARCELO HENRIQUE DA SILVA

ITEM	UND	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	KG.	21.000	ARROZ AGULINHA LONGO FINO TIPO 01 PACOTE DE 5 KG: Especificação mínima: Especial, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, mínimo de 90%, umidade máxima de 14%; Características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. Embalado em saco plástico atóxico com 5 kg. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico), prazo de validade mínima de 6 meses e no máximo 30 dias do empacotamento na entrega do produto. O produto deve declarar marca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Deverá conter dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Grão da Prata	R\$ 2,08	R\$ 43.680,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estives-

sem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 35/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 43.680,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Janeiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) BENEFICIADORA GERALDO A. CARRERA LTDA EPP MARCELO HENRIQUE DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047

PROCESSO 84/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 35/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LOURENÇO BERTI FILHO EPP

CNPJ nº: 05.419.465/0001-03

Endereço: AV 9 DE JULHO, 125 – CENTRO – SÃO JOSE DO RIO PARDO – SP – CEP: 13.720-000

Telefone: 19-3608-1179

Representada por: LOURENÇO SNIDARCIS BERTI

ITEM	UND	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	KG.	10000	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 05 KG. Especificação mínima: Composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. Embalagem primária contendo 05 kg, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente. Validade mínima de 24 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	Colonial	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
12	KG.	300	CANJICA DE MILHO PACOTE 01 KG. Especificação mínima: Milho branco para canjica tipo 1, embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, resistente, termosoldado, com 01KG devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	Pacha	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00

18	UND	1200	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGENS A VACUO COM 2 KG. Especificação mínima: Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente. Embalagem primária fechada a vácuo com peso líquido drenado de aproximadamente 02 kg. Impresso as identificações completas exigidas por lei; validade mínima 08 meses da entrega.	Stella D'oro	R\$ 13,25	R\$ 15.900,00
19	UND	500	SELETA DE LEGUMES EMBALAGENS A VACUO COM 2 KG (Ervilha, Batata, Cenoura e Salmoura). Especificação mínima: Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente. Embalagem primária a vácuo com peso líquido drenado de aproximadamente 02 kg. Impresso as identificações completas exigidas por lei; validade mínima 08 meses da entrega.	Predilecta	R\$ 14,65	R\$ 7.325,00
21	KG.	1000	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, PCT DE 01 KG. Especificação mínima: farinha com flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violado, resistente. Embalagem pct 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Falopa	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
23	KG.	1500	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PACOTES 500 G. Especificação mínima: Composição mínima de ácido fólico 60 mcg e ferro 1,5 mg na porção de 40 g. Embalagem plástica de 500 g. Prazo de validade mínima de 06 meses e data de empacotamento de no máximo 30 dias da entrega do produto.	Falopa	R\$ 1,87	R\$ 2.805,00
26	KG.	2000	MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO ARGOLINHA, EMBALAGEM DE 500 G. Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 - 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 500 g, devidamente lacrado. O produto deverá ter o selo da ABIMA. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	Santa Amalia	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
29	UND	1200	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM A VACUO, TIPO BAG 2 KG. Especificação mínima: Grãos de milho selecionados, oriundos de plantas saudias. Produzido e embalado dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente, acondicionados em bags, com peso líquido de 2kg, devidamente rotulado contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação, data de validade e fabricação, validade mínima de 10 meses e data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto.	Stella D'oro	R\$ 9,95	R\$ 11.940,00
30	KG.	1000	MISTURA P/ PREPARO DE GELATINA SABOR VARIADOS VIT. E ENRIQUECIDO COM FERRO QUELATO, PCT DE 01 KG. Especificação mínima: O produto deve conter a quantidade necessária por lei para que possa ser denominado como enriquecido, deve ter polpa natural de fruta desidratada, e conter as vitaminas C, A, E, B2, B6 e niacina e minerais e ferro que lato e zinco, além de ser enriquecido com cálcio, e 50% no mínimo, de proteína em seu volume total. A adição de vitaminas deve estar de acordo com a IDR de cada um em questão; valor energético máximo de 390 kcal. Embalagem primária: saco de polietileno, leitoso, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal com 1 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	Sustentare	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
32	KG	3000	PÓ P/ REFRESCO ENRIQUECIDO C/ EMBAL. 01 KG. Especificação mínima: Contendo Apúcar, cálcio, fósforo, vitaminas A, C, B1, B2, E, niacina, ferro que lato e ter a quantidade exigida por lei para que seja considerado como enriquecido; aroma natural de frutas; não conter glúten. Embalado em sacos de polietileno atóxico, leitoso, termossoldado na vertical e horizontal com 1 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	Sustentare	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00
34	KG.	3000	SAL REFINADO, EMBALAGEM 01 KG. Especificação mínima: Beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira número 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária em pacotes de 01 kg líquido. Validade mínima de 6 meses e de fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	Pampinha	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
35	LATA	5000	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTIVEL, LATAS DE 250 G. Especificação mínima: Sardinha em conserva, preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegros, resistentes, vedado hermeticamente, limpo, contendo aproximadamente 250 G de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro e atender as especificações técnicas da legislação vigente. Validade mínima de 36 meses da entrega do produto.	Palmeira	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
36	KG.	500	TRIGO PARA KIBE, EMBALAGEM 500 G. Especificação mínima: grãos limpos processados embalados em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, acondicionado em fardos lacrados. Embalagem pct de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	Pacha	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
39	KG.	250	MILHO PARA PIPOÇA, PACOTES DE 500 G: embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses da data de entrega do produto.	Pacha	R\$ 3,16	R\$ 790,00
40	PCT.	600	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LATAS DE 250 G - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Validade mínima de 12 meses.	Trisanti	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
44	KG.	40	MELHORADOR UNIFICADO EM PASTA - Apresentação em caixas de 20 kg.	Mauri	R\$ 9,46	R\$ 378,40
45	BALDE	35	MARGARINA VEGETAL PARA PANIFICAÇÃO - Baldes de 15 kg, 80% de lipídios.	Coamo	R\$ 88,20	R\$ 3.087,00
TOTAL						R\$ 130.055,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 35/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

- O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 130.055,40 (Cento e trinta mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

- O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Janeiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LOURENÇO BERTI FILHO EPP LOURENÇO SNIDARCIS BERTI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045

PROCESSO 84/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

35/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 35/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

CNPJ nº: 21.488.453/0001-89

Endereço: RUA DR LUIZ ARANTES DANTAS, 273 – BAIRRO RIBEIRAO DO MEIO – SOCORRO – SP – CEP: 13.960-000

Telefone: 19-3895-1100

Representada por: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

ITEM	UND	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	POTES	3.600	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE 500 G: livre de gorduras trans, oriunda de óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó reconstituído, cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 0,1 g, lipídios 80% e glicídios 0,0 g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pote plástico de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento que mantenha a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 g. Validade maior que 180 dias, data de fabricação menor que 20 dias.	Qualy	R\$ 2,92	R\$ 10.512,00
3	KG.	3.000	BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400 G. Especificação mínima: Contendo farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho ou fécula de mandioca ou arroz, sal refinado, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato de sódio), soro de leite em pó, aromatizante, estabilizante lecitina de soja (ETI), contem glúten. Deverá apresentar os dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Embalagem primária filme de polipropileno biorientado coextrusado termosselável, em pacotes de 400 g. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação menor que 30 dias do empacotamento.	Zabet	R\$ 6,45	R\$ 19.350,00
4	KG.	4.000	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE DE 400 G. Especificação mínima: Contendo farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho ou fécula de mandioca ou arroz, sal refinado, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), soro de leite em pó, aromatizante, estabilizante lecitina de soja (ETI), contem glúten. Embalagem primária filme de polipropileno biorientado coextrusado termosselável atóxico, em pacotes de 400 g. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação menor que 30 dias do empacotamento.	Zabet	R\$ 6,45	R\$ 25.800,00
10	KG.	3000	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL PACOTE DE 01 Kg. Especificação mínima: Composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria leteosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, embalagem primária em saco de polietileno atóxico de 01 kg devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	Caravelas	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
17	UND	6000	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRAPACK 200 G. Especificação mínima: embalagem com no mínimo 200 gramas, prazo de validade, peso, ficha técnica, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses.	Tirol	R\$ 1,32	R\$ 7.920,00

22	KG.	4000	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM 01 KG. Especificação mínima: Farinha de trigo especial, de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico; composição mínima de 75 mcg de ácido fólico e 2,1 de ferro na porção de 50g; isenta de matéria terrosa e/ou larvas, apresentando um perfeito estado de conservação e ausência de umidade, fermentação ou deteriorização químicas (não estar rançosa); devendo obedecer a legislação vigente para a categoria. Embalagem primária sacos de papel atóxico, resistente de 01 kg. Validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	Corina	R\$ 2,38	R\$ 9.520,00
25	CX.	2500	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRAPACK 395 G. Especificação mínima: em embalagem com aproximadamente 395 g, prazo de validade, peso, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 meses.	Tirol	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00
27	KG.	1000	MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETTI, EMBALAGEM 500 G. Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 g, devidamente lacrado. O produto deverá ter o selo da ABIMA. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	Flor de Lis	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
28	KG.	5000	MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO PENNE, EMBALAGEM DE 500 G. Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 g, devidamente lacrado. O produto deverá ter o selo da ABIMA. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	Flor de Lis	R\$ 2,47	R\$ 12.350,00
31	UND	10000	ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM 900 ML. Especificação mínima: Produto alimentício, originário da soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Validade mínima de 06 meses e fabricação superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem com 900 ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	Cocamar	R\$ 3,39	R\$ 33.900,00
42	PCT.	500	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, EMBALAGEM DE 500 G (CAIXAS COM 25 KG) com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 45 dias.	Itaiquara	R\$ 8,47	R\$ 4.235,00
46	KG.	24000	FARINHA DE TRIGO MIX - Sacos de 25 kg.	Corina	R\$ 1,84	R\$ 44.160,00
TOTAL						R\$ 184.412,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 35/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$

184.412,00 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Janeiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046

PROCESSO 84/2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 35/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA EPP

CNPJ nº: 62.225.370/0001-84

Endereço: RUA GERALDO LOFRANO, 379 – JARDIM MARGARIDA – SÃO JOSE DO RIO PARDO – SP – CEP: 13.720-000

Telefone: 19-3608-3347

Representada por: JOSE OSVALDO MERLI

ITEM	UND	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	LATAS	200	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ. EMBALAGEM COM APROX. 400 G. Especificação mínima: alimentação à base de farinha de arroz pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e normas de codex alimentarius para formulas destinadas a lactentes – FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Mucilon	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00

6	LATAS	200	CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO EMBALAGEM COM APROX. 400 G. Especificação mínima: alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar exatamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e normas de codex alimentarius para formulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega embalagem aproximada 400g. Produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Mucilon	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
7	LATAS	180	FLOCOS DE CEREAIS COM APROX 400 G. Especificação mínima: farinha com 3 cereais (trigo, cevada e aveia) enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e ácido fólico. A embalagem deverá constar exatamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e normas de codex alimentarius para formulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega embalagem aproximada 400 g. Produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Neston	R\$ 8,40	R\$ 1.512,00
8	KG.	2000	CHOCOLATE EM PÓ 32% de cacau, EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega: não poderá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico.	Tecnutri	R\$ 9,95	R\$ 19.900,00
11	KG.	300	AMIDO DE MILHO PACOTE 01 KG. Especificação mínima: O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Características físicas, químicas, biológicas e embalagem devem obedecer à legislação vigente. Embalagem de 1 kg, data de fabricação não superior a 30 dias da entrega e validade mínima de 6 meses.	Tecnutri	R\$ 2,85	R\$ 855,00
15	CX.	300	CHÁ DE MATE, PACOTES 250 G. Especificação mínima: Mate queimado, sabor natural, constituído de folhas, hastes, pecíolos e pedúnculos fragmentados, sãos, limpos e dessecados. Embalagem pacotes com 200 g. Na embalagem deverá constar a identificação do produto e marca do fabricante. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e fabricação máxima de 30 dias a partir da data da entrega do produto.	Leão	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
16	KG.	100	COCO RALADO, EMBALAGEM 100 G. Especificação mínima: Ingredientes: Amêndoa de coco ralada e desidratada íntegra, açúcar e sal, conservador INS 223 e umectante INS 1520. Embalagem primária em plástico metalizado, atóxico hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e horizontal, com 100g. Rotulada conforme legislação vigente. O produto deve ter registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	Lavioletera	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
20	EMB.	3500	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM A VACUO, TIPO BAG DE 2 KG. Especificação mínima: Simples, concentrado, isento de peles e sementes, deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos. Acondicionado em embalagens tipo bag íntegras, vedado hermeticamente com aproximadamente 2 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da legislação vigente o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Bonare	R\$ 8,00	R\$ 28.000,00
24	UND	2400	GELÉIA DE FRUTAS, EMBALAGENS DE 230 G. Especificação mínima: Embalada em vidro limpo, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 230 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da legislação vigente. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 dias da data de entrega do produto.	Oliveza	R\$ 4,15	R\$ 9.960,00
33	KG.	400	MISTURA PRÉ-PREPARADA PARA SAGU, SABOR UVA, PACOTE 1 KG. De acordo com as especificações vigentes.	Yoki	R\$ 19,16	R\$ 7.664,00
37	UND	3000	VINAGRE, EMBALAGEM 750 ML. Especificação mínima: Produzido da fermentação do vinho, produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem: frasco plástico de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo com aproximadamente 750 ml, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias na data da entrega.	Naval	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00

38	LITRO	300	XAROPE ARTIFICIAL DE GROSELHA, GARRAFAS DE 1 L. Especificação mínima: Produto enriquecido com vitamina C, sem necessidade de refrigeração; Acondicionado em recipientes de plástico resistente, inodoro, contendo aproximadamente 01 litro. Deve estar de acordo com a portaria nº 544 de 16.11.98 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da legislação vigente. A validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias a partir da data de entrega do produto.	Asteca	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
43	KG.	250	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM DE 01 KG - à base de açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glicose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal. Pacote inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Harold	R\$ 9,95	R\$ 2.487,50
TOTAL						R\$ 85.053,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 35/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 85.053,50 (Oitenta e cinco mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Janeiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA EPP JOSE OSVALDO MERLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37

PROCESSO 17/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL.

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Mu-

nicipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 007/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GERIATROCLIN REMOÇÕES E CLINICA MEDICA LTDA ME

CNPJ nº: 11.865.249/0001-86

Endereço: RUA JOSE MAGRO, 165 – CENTRO – LINDOIA – SP – CEP: 13.950-000

Telefone: 19-3898-1264

Representada por: WELISSON JUNIOR DE OLIVEIRA

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	7500	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL	21,40	160.500,00
TOTAL				160.500,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 007/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 160.500,00 (Cento e sessenta mil e quinhentos reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 24 de Fevereiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) GERIATROCLIN REMOÇÕES E CLINICA MEDICA LTDA ME WELISSON JUNIOR DE OLIVEIRA

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos vinte e um dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezesseis, às 19h53min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, e secretariando os trabalhos o vereador José Luiz Bertevello – 2º Secretário da Mesa Diretora, sua 39ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, com a presença dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertevello, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Para constar, a presente sessão foi aberta e iniciada pelo 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra, vereador Edson B. O. Marquezini, que presidiu esta sessão até o Grande Expediente. Após o Grande Expediente, esta sessão foi presidida pelo vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (09 votos), a ata da 38ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 16 de novembro de 2016. EXPE-

DIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 379/2016, em resposta ao requerimento nº 542/2016, de autoria do vereador Nestor de Toledo Marchi, informando que o “Centro de Lazer e de Exposições” que está sendo construído no Bairro do Barroão, Serra Negra/SP, não possui denominação oficial e a obra não está concluída. - Ofício nº 388/2016, em resposta ao requerimento nº 573/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do Termo de Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de Serra Negra (Processo nº SAA 8.188/2016), e do Plano de Trabalho para a implantação do Programa “Melhor Caminho”, cuja obra já foi finalizada. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Ofício nº 109/2016 do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, encaminhando para apreciação, nos termos do inciso X, do artigo 33, da Lei Municipal nº 2612/2001, os Balancetes de Despesa e Receita, juntamente com os boletins de Caixa do FRAP (Fundo de Reservas de Aposentadorias e Pensões) e FAS (Fundo de Assistência à Saúde), referentes aos meses de setembro e outubro de 2016. - Convite da Exma. Sra. Dra. Juliana Maria Finati e do Exmo. Sr. Dr. Carlos Eduardo Silos de Araújo, Juízes da Comarca de Serra Negra/SP, para a palestra que será proferida pelo Doutor Gianpaolo Smanio, Exmo. Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, com a presença do Exmo. Desembargador Ricardo Cardoso de Mello Tucunduva, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2016, às 17 horas, no Fórum Clóvis Beviláqua, nesta Cidade de Serra Negra/SP. - Ofício nº 02453/2016-GEDIS dos Correios, em resposta ao reque-

rimento nº 504/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, informando que já existe a entrega domiciliar de correspondências em toda a extensão da Rua Francisco Saragiotto, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Ressalta, para que a distribuição ocorra de maneira eficiente, é importante que os moradores atualizem seus endereços junto aos remetentes e instalem caixas receptoras de correspondência em locais adequados, visando proteger objetos postais do vento e da chuva, além de evitar o ataque de cães aos carteiros, dentre outras ações de segurança. - Correspondências recebidas no período de 17 a 21 de novembro de 2016. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 572/2016, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, no sentido de ser totalmente reformada e refeita a escadaria que liga a Avenida Juca Preto (altura do número 460) à Rua Coronel Estevão Franco de Godoy (altura do número 632), vez que os pedestres estão se acidentando no local, devido ao precário estado e má conservação daquela escadaria que é muito utilizada pela população. Indicação nº 573/2016, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser construída uma lombada na altura do número 300 da Avenida Castelo Branco, Centro, Serra Negra, vez que muitos motoristas, principalmente motociclistas, estão trafegando no local em altíssima velocidade, o que pode gerar graves acidentes e atropelamentos,

considerando que a Avenida Castelo Branco é muito movimentada - em virtude de ser um dos trajetos para 02 (duas) importantes escolas do Município -, além de no local haver uma curva acentuada e ser um trecho de declive, onde os motoristas abusam da velocidade. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 631/2016, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os competentes e dedicados ORGANIZADORES DO 28º SERRA NEGRA RODEO FESTIVAL, realizado em nosso município entre os dias 11 e 14 de novembro de 2016, no Recinto de Exposições de Serra Negra, trazendo shows de primeira linha e de muita qualidade, em local muito bem estruturado e seguro que, juntamente com a primorosa organização, tornaram o evento um sucesso, de modo que foi amplamente elogiado pela população Serranegrense e pelos turistas que estiveram presentes, tornando-se um exemplo a ser seguido em muitos eventos realizados para grande público. Parabéns por todo o trabalho realizado no Município de Serra Negra/SP, desejando muito sucesso e prosperidade. Da decisão desta Casa, requeiro mais seja dada ciência aos senhores: Eduardo Leite - “Dú Porangaba”, Francisco Filho “Chicão”, Fernando Fakri de Assis - “Sorocaba”, FS Produções Artísticas, Cláudio Ribeiro – da Agência Rodeio, extensivo a todos que direta ou indi-

Concerto de Natal das crianças do Educandário Nossa Senhora Aparecida emociona público



Aconteceu na última sexta-feira, 25, em frente ao Fórum Clóvis Beviláqua, o Concerto de Natal das crianças do Educandário Nossa Senhora

Aparecida.

Cerca de 94 crianças se apresentam em coral com canções natalinas para o público presente, com o objetivo de



trazer uma mensagem de carinho, alegria e sensibilização e desejar um Feliz Natal para o público ali presente.

O concerto de Natal

acontece todos os anos e tem o apoio da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra por meio da secretaria de Educação e Cultura.

Confira a programação do Festival de Cultura Coletiva de 10 a 17 de Dezembro

A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Turismo traz para Serra Negra uma semana de Cultura Coletiva. Acontece de 10 a 17 de Dezembro em diversos espaços espalhados pela cidade.

Sob os temas principais, Economia Criativa e Veganismo, faremos uma semana de eventos em diferentes formatos.

Músicos, escritores, artistas e formadores de opinião que vivem ou dedicam parte do seu tempo a essa cultura participarão através de palestras, workshops, exposições, filmes curta-metragem e shows.

Olha o tanto de coisa bacana que tem pela frente!

{10 a 30.12} Expo PhotoGráfika

{10.12} Ô abre alas, Independência!

{11.12} Brunch Vegano

{12 a 15.12} Ei, tem pocket na praça!

{12, 14, 15 e 16.12} Mostra Alternativa de Cinema

{13.12} Vai ter Sarauê!

{16.12} Coquetel de Lançamento do Livro "Poesia Suja"

{16.12} Festa Pré encerramento Conexão Sampa-Rio!

{17.12} 1º Festival Action & Action

Vejas os pontos de venda dos ingressos "Festival Action & Action".

SERRA NEGRA

Holy Vision Tattoo Parlour - Rua Paulina, 75

Brothers Skate Shop - Av. 23 de Setembro, 158 (Praça Sesquicentenário)

LINDÓIA

Hotel Santiago 33 - Av. 31 de Março, 845

PEDREIRA

Çiço Calçados - Rua Antônio Pedro, 404

AMPARO

Junior (11) 9.7386-2962

Outras Regiões:

Contato@coletivopense.com.br

VENDAS ONLINE:

<https://likestore.com.br/store/showcase/coletivopense>

Formatura da Escola Profissionalizante acontece dia 9

A Prefeitura Municipal por meio da secretaria de Educação e Cultura sob a coordenação da diretoria da Escola Profissionalizante realizou cursos de culinária ao longo do ano de 2016 e, na

sexta-feira, dia 09 de dezembro, acontece a formatura dos alunos, às 19h, no Palácio Primavera.

Para informações sobre novas turmas 2017, entre em contato no fone(19)3842-2467.

Faça atividade física gratuita no Conjunto Aquático Sebastião D`Andrea Colchetti

A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Esportes promove diversas atividades físicas no espaço da Academia Municipal, do Conjunto Aquático Sebastião D`Andrea Colchetti que foi recentemente reinaugurado, contando com uma re-

forma de mais de 2 milhões de reais.

Participe você também! Para mais informações, contate fone(19)3892-8435, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada a Rua Antonio Jorge José, s/n, Centro

Escolas Municipais realizam formatura na próxima semana

A Prefeitura Municipal de Serra Negra realiza nos próximos dias 07 e 08 de dezembro, quarta e quinta feira a formatura e encerramento do ano das escolas municipais. O certificado será entregue para cerca de 260 alunos.

A solenidade coordenada pela Secretaria da Educação e Cultura vai acontecer

no auditório Mário Covas no Centro de Convenções Circuito das Águas Paulista e Banheirão Municipal a partir das 19 h. Estarão presentes a equipe de professores, coordenadores, diretores e supervisores do ensino, além dos pais e familiares dos alunos.

Durante a festividade as crianças irão fazer diversas apresentações de dança.